



Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



APOSTILAMENTO **CONTRATUAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024/FMAS

PROTOCOLO – 7431



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Av. Ipanema, S/N Bairro: Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás CEP: 68.537- 000, representado neste ato pela Srª. Agna Maria da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada pela Portaria 038/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...]
IV - empenho de dotações orçamentárias.*

DO CONTRATO

O contrato em que se pede prorrogação é o de Nº **20240300** decorrente do Processo modalidade inexigibilidade de licitação Nº **008/2024/FMAS**, cujo objetivo é:

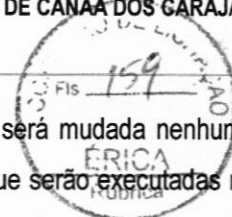
“Locação de imóvel localizado na rua 11 de março, Lt 022 QD 057, S/N, Bairro Novo Horizonte II, viabilizando o funcionamento d casa dos Conselhos, vinculado a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social do Municipal de Canaã dos Carajás – PA.”

Onde Juliana Silva Castro de Melo Ribeiro, CPF, inscrita no **052.109.056-32**, está como CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento cujo objetivo é unicamente acrescentar nova Dotação Orçamentária, conforme a Lei de Nº - 1.120 - Lei Orçamentária Anual Exercício/2025, visando adaptar a execução financeira a realidade atual do município. Considerando que o termo contratual tem vigência até 01 de março de 2025.

Mediante isso, com intuito de sanear futuras e eventuais dúvidas faz necessário elaborar termo de apostilamento ao contrato em epígrafe.



Com isso solicitamos que seja readaptada a planilha de contratação, sendo imprescindível frisar que não será mudada nenhuma condição contratual, indicamos a inserção de nova dotação e fonte, permitindo o pagamento das parcelas que serão executadas no decorrer da vigência contratual, sendo mantido o contrato em sua integralidade inicial pactuada, inclusive o valor da contratação.

DA DESPESA

A despesa com o apostilamento se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.16 - Manter a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 1315 2. 106 - Manter a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa física.

SUBELEMENTO : 3.3.9.0.36.15 Locação de imóvel

FONTE RECURSO: 1708

Cabe dizer, que será alterada somente a Dotação Orçamentária acima citada do PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 1315 2. 106 - Manter a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato N°: 20240300, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Portaria. N°: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.16 - Manter a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 1315 2. 117 - 08 122 1315 2. 106 - Manter a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa fisica

SUBELEMENTO : 3.3.9.0.36.15 Locação de imóvel

FONTE RECURSO: 1708

O apostilamento deverá ter vigência conforme o contrato

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado na rua 11 de março, Lt 022 QD 057, S/N, Bairro Novo Horizonte II, viabilizando o funcionamento d casa dos Conselhos, vinculado a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social do Municipal de Canaã dos Carajás – PA.	2	meses	R\$5.000,00	R\$10.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL
R\$ 10.000,00


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Port. Nº: 038/2023 - GP
Sec. Municipal de Desenv. Social



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à formalização de apostilamento ao contrato N°: **20240300** que tem como objetivo Locação de imóvel localizado na rua 11 de março, Lt 022 QD 057, S/N, Bairro Novo Horizonte II, viabilizando o funcionamento d casa dos Conselhos, vinculado a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social do Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Portaria. N°: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 50217

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2025

Data: 10/02/2025
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J.... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.... 14 16. Secretaria de Desenvolvimento Social
Func.programática 08 122 1315 2.106 Manter a Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento..... 3.3.90.36.15 Locação de imóveis
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$10.000,00

HISTÓRICO: contrato Nº: 20240300 que tem como objetivo Locação de
imóvel localizado na rua 11 de março, Lt 022 QD 057, S/N,
Bairro Novo Horizonte II, viabilizando o funcionamento d
casa dos Conselhos, vinculado a Sec. Municipal de
Desenvolvimento Social do Municipal de Canaã dos Carajás ?
PA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 10.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 10 de Fevereiro de 2025.

/Moizes de Oliveira
Gestor de Coordenação
Portaria nº 009/2023-GP



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o apostilamento ao contrato Nº: 20240300 que tem como objetivo Locação de imóvel localizado na rua 11 de março, Lt 022 QD 057, S/N, Bairro Novo Horizonte II, viabilizando o funcionamento d casa dos Conselhos, vinculado a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social do Municipal de Canaã dos Carajás – PA, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás/PA, 10 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Portaria. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador: E4E86E3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221229. Proveniente do Processo Licitatório 307/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Prorrogando o prazo até 29/12/2025. Conforme 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador: 2F3BF7C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2025-GP

Portaria nº 121/2025-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) HEYDE DO ESPIRITO SANTO SILVA DE AMORIM, CPF nº 651.XXX.XXX-53, Matrícula: 0232170, cargo/função: Gestor de Coordenação - Superior, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025 de firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 22 dia mês janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, HEYDE DO ESPIRITO SANTO SILVA DE AMORIM, CPF nº 651.XXX.XXX-53, Matrícula: 0232170, cargo/função: Gestor de Coordenação - Superior, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025 de firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder com o apostilamento ao contrato **Nº: 20240300** que tem como objetivo Locação de imóvel localizado na rua 11 de março, Lt 022 QD 057, S/N, Bairro Novo Horizonte II, viabilizando o funcionamento d casa dos Conselhos, vinculado a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social do Municipal de Canaã dos Carajás – PA, a ser regido pela Lei N.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:76902595453

Assinado de forma
digital por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal